



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 070-E/2025**

**RELATÓRIO**

De autoria do Executivo Municipal, através da prerrogativa que lhe assiste na Lei Orgânica deste Município, protocolou na secretaria desta Casa o Projeto de Lei que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". No âmbito da Câmara Municipal, o projeto tomou forma de Projeto de Lei nº 070-E/2025 às fls. 02 com sua justificativa às fls. 03/06 e Estimativa de Impacto Orçamentário às fls. 07.

O projeto foi devidamente analisado pela Procuradoria da Câmara Municipal, exarando seu parecer de que a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, às fls. 08/13 e sugestão de emenda às fls. 14.

Após, os autos foram encaminhados para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que exarou parecer, concluindo pela constitucionalidade e legalidade do projeto, às fls. 16/18 e subemendas às fls. 19/20.

Em seguida os autos do projeto de lei foram encaminhados para a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural que exarou seu parecer de que não há impedimentos para a tramitação regimental do presente projeto, às fls. 22.

Após o referido r. parecer ser lido em Plenário os autos do projeto de lei vieram para esta comissão para análise e parecer.

E o relatório.

03/11/2025 - 08:50:16 - 2779-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - MG



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 070-E/2025

#### FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O projeto em questão autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal ou outra instituição financeira, até o valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), com prazo de pagamento de até 120 (cento e vinte) meses, com carência de 12 (doze) meses, no âmbito da linha de financiamento, visando a melhoria da mobilidade urbana, através de infraestrutura, pavimentação e asfaltamento das vias do Município que necessitam ser revitalizadas.

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete à Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos analisar a admissibilidade orçamentária e financeira - que enfatiza a compatibilidade da proposição com as leis orçamentárias, a existência de dotação orçamentária e a disponibilidade de recursos para execução das medidas decorrentes deste projeto.

Foi apresentado o relatório de estimativa do impacto orçamentário financeiro em relação às despesas com o pagamento das obrigações decorrentes da operação de crédito a ser autorizada, no exercício em que deva entrar em vigência e nos dois próximos anos e ainda a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, ambos documentos às fls. 07, cumprindo a exigência dos artigos 15,16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, verifica-se que não existe óbice orçamentário e financeiro que impeça a votação do Projeto de Lei pelo Plenário desta Casa.

No mérito, deverá se pronunciar o plenário.



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 070-E/2025**

**CONCLUSÃO**

Ante o exposto, concluímos pela inexistência de óbice para a tramitação do presente Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos, devendo ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE JUNHO DE 2025.

  
VEREADOR SAMUEL CARLOS DE SOUZA

  
VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA